

Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Motricidade Orofacial
 Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
 Vagas: 1 (uma)
 Denominação: Professor Adjunto A
 Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Angela Ruviano Busanello Stella	9,79
2º	Ana Paula Blanco Dutra	7,50

BERNADETE QUADRO DUARTE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Altera a Portaria nº 570, de 2 de dezembro de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e pelo § 7º do art. 2º da Lei 12.613, de 18 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 570, de 2 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro:

"§ 3º O valor total das contratações de financiamentos, no exercício de 2014, objeto de subvenção econômica pela União, não poderá ser superior a R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Altera a Portaria nº 468, de 19 de agosto de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º O anexo II da Portaria nº 468, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

Tabela

Linha de Financiamento	Limite Equalizável(R\$)	Custos Administrativos e Tributários Agente Operador	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	Taxa de Juros ao Mutuatário	Período Concessão do Financiamento
Custeio	1.757.000.000	5,00% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Custeio PRONAMP	285.000.000	5,00% a.a.	Poupança Rural	RDP	4,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014

PORTARIA Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Altera a Portaria nº 469, de 19 de agosto de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º O anexo II da Portaria nº 469, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

Tabela

Linha de Financiamento	Limite Equalizável(R\$)	Custos Administrativos e Tributários Agente Operador	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	Taxa de Juros ao Mutuatário	Período Concessão do Financiamento
Custeio	12.015.000.000	3,11% a.a.*	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Custeio PRONAMP	4.673.621.000	3,11% a.a.*	Poupança Rural	RDP	4,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Custeio Semiarido Sudeste	385.000.000	3,11% a.a.*	Poupança Rural	RDP	5,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Custeio PRONAMP Semiarido Sudeste	240.000.000	3,11% a.a.*	Poupança Rural	RDP	4,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Estocagem (FEPM)	1.900.000.000	3,11% a.a.*	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento PRONAMP Semiarido Sudeste (2%)	430.000.000	3,25% a.a.	Poupança Rural	RDP	2,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento Semiarido Sudeste(3,5%)	85.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	3,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014042500196

Investimento Programa ABC (Integração Florestas e Ambiental)	342.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento Programa ABC (Demais finalidades)	2.640.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
ABC/PRONAMP (Integração Florestas e Ambiental)- 4,5% a.a.	50.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	4,50% a.a.	25/11/2013 a 30/06/2014
ABC/PRONAMP (Demais finalidades)- 4,5% a.a.	150.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	4,50% a.a.	25/11/2013 a 30/06/2014
Investimento PRONAMP	3.270.000.000	3,25% a.a.	Poupança Rural	RDP	4,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
INOVAGRO	500.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	3,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento PRODECOOP	100.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODERINFRA (3,50% a.a.)	70.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	3,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODERINFRA (5,50% a.a.)	30.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODER-FROTA	10.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODERAGRO	100.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
PCA	1.750.000.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	3,5% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento PROCAP-AGRO	62.500.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
PROCAP-AGRO Capital de Giro	249.500.000	2,80% a.a.	Poupança Rural	RDP	6,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014

RDP = Taxa de Rendimento Ponderado da caderneta de Poupança Rural RDP (rendimentos básicos mais adicionais)
 Estes valores levam em consideração um fator de ponderação de 2,2 (dois inteiros e dois décimos).
 Caso seja desconstituído o fator, será adotado o Custo Administrativo e Tributário - CAT de 5% a.a.

PORTARIA Nº 211, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Altera a Portaria nº 470, de 19 de agosto de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º O anexo II da Portaria nº 470, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

Tabela

Linha de Financiamento	Limite Equalizável (R\$)	Custos Administrativos e Tributários Agente Operador (a.a.)	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	Taxa de Juros ao Mutuatário	Período Concessão do Financiamento
Custeio PRONAMP	85.000.000	4,00%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	4,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento PRONAMP	130.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	4,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento Programa ABC (Integração, Florestas e Ambiental)	93.500.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento Programa ABC (Demais finalidades)	193.500.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,00% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
ABC/PRONAMP (Integração, Florestas e Ambiental)- 4,5% a.a.	50.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	4,50% a.a.	25/11/2013 a 30/06/2014
ABC/PRONAMP (Demais finalidades)- 4,5% a.a.	50.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	4,50% a.a.	25/11/2013 a 30/06/2014
Investimento PRODECOOP	770.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODERINFRA (3,5% a.a.)	200.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	3,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODERINFRA (5,5% a.a.)	100.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODERAGRO	300.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento MODER-FROTA	50.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
Investimento PROCAP-AGRO	128.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	5,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
PROCAP-AGRO Capital de Giro	2.300.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	6,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
PCA	1.750.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	3,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014
INOVAGRO	300.000.000	3,70%	FAT ou ordinários BNDES	TJLP	3,50% a.a.	01/07/2013 a 30/06/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.